Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.905 DE, 04 DE JUNHO DE 1996.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, CONHECIDO COMO RUA 28, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM MARACANÃ - 2º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 28, que inicia na Rua 32 e termina nas proximidades da Praça - Bairro Jardim Maracanã - 2º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA NADIR PONTES.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

Itaguaí, 14 de junho de 1996.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Autor: Ver. Anabal Barbosa de Souza.